

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI

VARA CRIMINAL DE MANDAGUARI - PROJUDI

Av. Amazonas, N°280 - Centro - Mandaguari/PR - CEP: 86.975-000 Fone: (44) 3259 6330 - E-mail: mgri-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI**, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal de Mandaguari, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site <u>www.jeleiloes.com.br</u>, com antecedência mínima de o5 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia o3 de JUNHO de 2025, a partir das 10h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia o3 de JUNHO de 2025, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação) (art. 144 do CPP).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos o3 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em o3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0003318-24.2020.8.16.0113 de AÇÃO PENAL, em que é promovente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – (CNPJ/MF sob nº 78.206.307/0001-30).

<u>BEM</u>: "Veiculo automóvel modelo VW/GOLF, placa CFE-5128, chassi 3VW1931HLTM329121, nas seguintes condições: o veículo encontra-se em péssimo, não tendo condições de rodagem, que virou ferro velho em face de não ter como mais recupera-lo, sendo avalio o bem para venda de ferro velho, <u>COMO SUCATA</u>." Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 860.1.

<u>AVALIAÇÃO DO BEM</u>: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 860.1, realizado em data de 29 de abril de 2025.

ÔNUS: Será vendido no estado que se encontra, Remarcações/Regularizações em Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

<u>DEPÓSITO</u>: Referido bem encontra-se depositado no Depósito da Delegacia de Polícia de Mandaguari/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

<u>COMISSÃO DO LEILOEIRO:</u> será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

<u>ADVERTÊNCIA</u>: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/05/2025). Eu, ______, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI Juíza de Direito